
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - CONSELHEIRO 0000709-45.2012.2.00.0000

Requerente: Associação Nacional dos Magistrados Estaduais - Anamages

Interessado: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Advogado(s): DF016275 - Oswaldo Pinheiro Ribeiro Junior e Outros (INTERESSADO)

Vistos

Considerado que os fatos noticiados pelo requerente no pedido de providências dizem respeito a interesse público maior vinculado ao provimento de cargos vagos de desembargadores, indefiro o pedido de suspensão do pedido de providências, mantido o julgamento designado.

Brasília, data infra.

Silvio Rocha

Conselheiro

Esse Documento foi Assinado Eletronicamente por SÍLVIO LUIS FERREIRA DA
ROCHA em 04 de Abril de 2012 às 07:17:52